



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Avenida 13 de agosto, 235 - Telefone: (0XX12) - 277-1112 - fax: 277.1278 - CEP 12180-000

LEI Nº 220 DE 23 DE ABRIL DE 2003.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL .

LUIZ WALTER FERNANDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Estrada Municipal "GERALDO JOSÉ DA SILVA" a atual estrada do Laranjal, no trecho compreendido entre a ponte do mesmo bairro, localizada no Km15.900, passando pelo Bairro Santa Cruz, até a Avenida João Teodoro de Campos.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

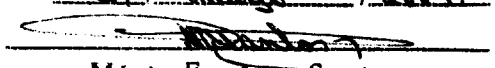
Natividade da Serra, 23 de Abril de 2003.

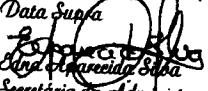

Luiz Walter Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.
FARMBUNA - SP

Recebida a publicação da Lei, _____
para ser registrado nos termos do Art.
55 § 4 do Estatuto da Lei Complementar n.º
9 de 31-12-03.

Reg. n.º 155/04. _____
Par. 24 / março / 2004. _____


Mário Eugênio Santos
Oficial

Publicada e Registrada por Editais,
Data Supra

Secretária de Administração.